

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS – DOUTORADO /CAPES (PNPD/CAPES) 2019, VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (MINERALOGIA E PETROLOGIA) (PPMP) DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IGc-USP).

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) do IGc-USP informa que estão abertas, no período de 21 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 1(uma) bolsa de pós-doutorado do PNPd/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) (PPMP) do IGc-USP, nas linhas de pesquisa do referido programa (disponível em http://igc.usp.br/index.php?id=gg_linhas0&L=1).

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com possível prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 01/03/2019, conforme regulamentações do PPMP, do Programa de Pós-Doutorado da USP e especialmente a Portaria n.º. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado do IGc-USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço edellama@usp.br com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES do PPMP. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção.

5. Requisitos do candidato, conforme artigo 5º do anexo I da Portaria n.º. 086 de 03 de julho de 2013 que regulamenta o PNPd/CAPES: **a.** Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional; **b.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico (anexo III para estrangeiros (*Foreign_Researcher_Curriculum_Vitae*) disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf); **c.** Não ser aposentado nem estar em situação equiparada; **d.** Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao Pós -Doutoramento) de atividades profissionais acadêmicas; **e.** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: **I.** ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; **II.** ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; **III.** ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da

candidatura; § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “I”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós - Graduação; § 3º O candidato aprovado na modalidade “III” deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso “d”, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós - doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPd da CAPES.

6. O supervisor sugerido deve ser docente do IGc-USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPMP.

7. Documentos necessários para inscrição: **a.** Diploma de Doutorado (frente/verso). Na falta do diploma, apresentar certificado/declaração de Defesa, com data de homologação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional; **b.** *Curriculum* atualizado, modelo *Lattes* do CNPq, do candidato ou, se estrangeiro, currículo contendo as publicações científicas e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico (anexo III para estrangeiros (*Foreign_Researcher_Curriculum_Vitae*) disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf); **c.** Projeto de Pesquisa seguindo as áreas de pesquisa desenvolvidas no PPMP, contendo: Introdução, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de trabalho, Cronograma de execução dentro do prazo de 12 meses e Viabilidade de execução do projeto; **d.** Carta de aceite do provável supervisor que deverá ser docente do IGc-USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPMP. Cada supervisor poderá concorrer, somente, com um candidato inscrito; **e.** *Curriculum* atualizado, modelo *Lattes* do CNPq, do supervisor; **f.** Declaração que não possui vínculo empregatício enquanto bolsista; **g.** Documento que ateste que não está aposentado ou em situação equiparada; **h.** Comprovante de endereço residencial no exterior para candidatos estrangeiros; **i.** O candidato estrangeiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro, Documento de Identidade Estrangeiro, Passaporte, Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro.

8. Poderão participar deste Edital bolsistas do PNPd, desde que não haja acúmulo de bolsas e sejam observados os limites de duração da bolsa conforme Artigos 13 e 14 da Portaria CAPES Nº 86, de 3/7/2013. Neste caso será exigida a aprovação pela Coordenação do PPG responsável pela bolsa dos relatórios anuais ou final referentes aos períodos de recebimento de bolsa.

9. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Coordenadora do PPMP para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos à bolsa, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando os seguintes critérios: **a.** Produção científica do candidato (peso 4); **b.** Qualidade do projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisas do PPMP, e cronograma de execução dentro do prazo de 12 meses (peso 3); **c.** Auxílio financeiro disponível para o desenvolvimento do projeto (peso 1). **d.** *Curriculum vitae* do supervisor (peso 1); **e.** Orientações científicas de TCC, IC, Mestrado e Doutorado do candidato (peso 1).

10. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site <http://igc.usp.br/index.php?id=mp> a partir de 27 de fevereiro de 2019.

11. O estágio Pós - Doutoral terá suas atividades iniciadas em 1 de março de 2019.

12. A implementação da bolsa deverá ser efetivada com vigência a partir de 01 de março de 2019 (primeiro recebimento em abril), e para tanto o candidato indicado deverá tomar as providências abaixo até 28 de fevereiro de 2019: **a.** Informar conta corrente individual ativa no Banco do Brasil. Não será aceita conta poupança ou conjunta; **b.** Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento conforme item "5.d" deste edital, remunerado ou não, por período no mínimo idêntico ao prazo de vigência da bolsa; **c.** Apresentar via original de declaração de "ausência de vínculo empregatício", se aplicável; **d.** Apresentar o Certificado de defesa da tese de doutorado.

13. O candidato estrangeiro se selecionado para bolsa terá até dia 28 de fevereiro de 2019, impreterivelmente, para apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo IV ou permanente) com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda <http://igc.usp.br/index.php?id=mp> o prazo mencionado, o PPMP poderá indicar o próximo candidato melhor classificado ou, na inexistência deste, publicar novo edital de seleção.

14. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa privada ou pública, ou ainda com o exercício remunerado, exceto enquanto docente ou pesquisador, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

15. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre: **a.** Objetivos do Programa Nacional de PósDoutorado - PNPd/CAPES. **b.** Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação; **c.** Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas; **d.** Atribuições da CAPES; **e.** Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

16. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) do IGc - USP.

17. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Pós-Graduação do IGc/USP, pelo e-mail edellama@usp.br ou pelo fone +55 (11) 3091-4143.